

**RESOLUÇÃO PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL
PARA REITOR DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
(UNIARP) Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**Dispõe sobre os procedimentos para eleição do Reitor
da UNIARP**

**O PRESIDENTE da COMISSÃO ELEITORAL DA UNIVERSIDADE
ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP), no uso de suas atribuições,**

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 26 do Estatuto da FUNIARP
c/c o artigo 19 do Regulamento Geral da Uniarp;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o procedimento para o pleito eleitoral:

- a) O prazo para inscrições se inicia no dia 25 de agosto de 2025 e encerra às 18h do dia 25 de setembro de 2025, junto à Secretaria Geral da Universidade, mediante protocolo de requerimento de inscrição, apresentando a documentação pessoal e currículo lattes.
- b) A campanha eleitoral ocorrerá entre a data de publicação de homologação dos candidatos inscritos, que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2025, e às 18horas do dia 25 de novembro de 2025;
- c) Durante a campanha eleitoral não serão admitidos atos contrários à ética e a moral, sendo o candidato passível de exclusão, após a comprovação de tais atos em procedimento instaurado mediante denúncia (*que não poderá ser anônima, bem como deverá estar instruída com a documentação comprobatória*), a ser julgada pela Comissão Eleitoral, com direito ao contraditório e ampla defesa;
- d) Fica proibido o uso de panfletagem com indicativo de atuações do



candidato e/ou propostas futuras;

- e) A eleição será através do voto direto e secreto, tendo o mesmo valor para cada eleitor.

Art. 2º O Reitor será eleito para um mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução por sucessão direta, por um Colégio Eleitoral com a seguinte composição:

- a) 10 (dez) membros indicados pelo Conselho Universitário - CONSUN, sendo o Reitor e dois Vice-Reitores considerados membros natos e os demais escolhidos por seus pares;
- b) pela totalidade dos membros titulares do conselho curador;
- c) pela totalidade dos membros titulares do conselho fiscal;
- d) por um representante indicado pelo DCE.

Parágrafo único. A indicação dos representantes para as alíneas “a” e “d” devem ocorrer até às 18h de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º A lista com a relação nominal do Colégio Eleitoral será publicada até às 18horas do dia 26 de setembro de 2025, por meio do site da UNIARP, e enviado convocação aos interessados.

Art. 4º De acordo com a Portaria Reitor / UNIARP nº 037/2025, a eleição ocorrerá no dia 25 de novembro de 2025, às 18h30min em 1^a convocação e às 18h45min em 2^a convocação, no auditório piso térreo do Centro Administrativo e Reitoria da UNIARP.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Moacir José Salamoni
Presidente da Comissão Eleitoral

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, n. 800, Centro, 89500-199
Caçador-SC. 49 3561.6200. www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, n. 411, Centro, 89580-000
Fraiburgo-SC. 49 3561.6299. www.uniarp.edu.br

